

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE MEIO AMBIENTE COM A FINALIDADE DE DISCUTIR PROPOSITURAS LEGISLATIVAS. Aos vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru. Os Vereadores presentes decidiram de forma unânime iniciar a reunião sob presidência do **Vereador Bruno Lambreta**. Presentes também os **Vereadores Rozael do Divinópolis, Marcelo Gomes, Pierson Leite, Sérgio Siqueira, Galego de Lajes, Fagner Fernandes e Heleno Oscar, Ítalo Henrique, Edmilson do Salgado**, os Vereadores Pb. Andrey Gouveia e Daniel Lula Finizola como ouvintes, o Consultor Jurídico João Américo, os membros da Assessoria das Comissões Permanentes Samuel Vasconcelos e Marcella Souza, a estagiária de direito Rayanne Batista e a servidora do Poder Executivo Ariany Quaresma, Diogo Bezerra, secretário da Fazenda, o diretor da Destra Roberto Bezerra, a secretária Executiva da Destra Adriana Mendes, o presidente do SISMUC Eduardo Mendonça e os servidores da Destra José Lourival Cabral, Geison Quaresma, Icélcio Ivan Aquino e Nathália Vanessa de Brito. Iniciado às 10h. Saudando os presentes, o Presidente da reunião conjunta deu início aos trabalhos pontuando as proposições em pauta e suas respectivas comissões pertinentes: PLC nº 71/2018 e PLs nº 7.792/2018 (errata) e 7.794/2018 de autoria do Poder Executivo e informou que as comunicações previstas na reunião anterior foram devidamente cumpridas. Inicialmente, a Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos conciliou que o parecer emitido por essa Comissão anteriormente ao expedido nesta Reunião conjunta ao PLC nº 71/2018 e registrado em Ata do dia 13/06/2018 deve ser desconsiderado em sua totalidade e deve ser emitido novo parecer dessa comissão nos termos que forem decididos na presente reunião conjunta. Ato contínuo o Vereador Bruno Lambreta, registrou a seguinte errata à ata de reunião da Comissão de Legislação e Redação de Leis do dia 19/06/2018 no tocante ao PL 7.792/2018 nos seguintes termos: onde se lê “Em seguida, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 7.792/2018, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Caruaru – REFIS Municipal 2018, com parecer jurídico favorável e com fundamentação remissiva do relator nos termos apresentados. Os membros da comissão, de forma unânime, emitiram voto favorável ao projeto;”, leia-se “Em seguida, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 7.792/2018, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Caruaru – REFIS Municipal 2018, e os membros da comissão, de forma unânime, emitiram voto favorável ao projeto;”, em virtude do ocorrido na sessão ordinária daquele mesmo dia, visto que por erro de upload o parecer jurídico antes previsto naquela ata dessa comissão que acrescentou ao PL 7.792/2018 arquivo diferente ao que estava para ser acrescentado no sistema. Em seguida, o Vereador Bruno Lambreta resumiu os debates realizados na reunião anterior aos presentes com relação ao Projeto de Lei Complementar de nº 71/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, e Vencimentos – PCCV dos Servidores da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – Destra e dá outras providências, e como todos têm conhecimento do teor da proposição ficou decidido a ausência de nova leitura ao projeto. Dada a palavra ao sr. Roberto, este falou sobre a demanda da categoria por um PCC e que houveram muitas discussões com a categoria para sua elaboração, apesar de alguns pontos não terem sido abrangidos pontos esperados pela categoria mas que ao longo do tempo podem ser melhorados e demonstrou que entende que este projeto é bom para a categoria, posto que anteriormente não existia. O Vereador Sérgio Siqueira indagou sobre o percentual de aumento de reajuste de 1% pois índice inferior ao IPCA. O sr. Roberto demonstrou que os servidores atuais receberão 19% dadas as progressões e promoções devidas que serão aplicadas após a vigência da norma. Após o diretor da Destra foi indagado pelo vereador Marcelo Gomes sobre a extinção de cargos de agentes de trânsito, e explicou que os servidores continuarão no quadro, mas que não serão realizados mais concursos para tal cargo e, logo, renovação do quadro. O sr. Geison afirmou que do jeito que foi apresentado é melhor não existir o PCC, apontou sobre a extinção do cargo de agentes de trânsito, ligou tal extinção com precedente ocorrido em Minas Gerais, apontou sobre futuro desvio de função, que os servidores não aceitam tal extinção. A sra. Nathália mencionou a Lei Federal nº 13.022/2014 e falou que as funções de trânsito foram acrescentadas à atribuição da guarda e que estes não se tornará agentes de

trânsito. O sr. Menezes no entanto discordou com o apontado anteriormente no tocante às discussões para tal elaboração, que a propositura difere com o que havia sido debatido e está sendo imposição do Poder Executivo. Continuou falando sobre a extinção do cargo de agente de trânsito, afirmando que é preciso ser firmado convênio entre a guarda municipal e o Detran para que aqueles atuassem no trânsito, afirmou que a guarda não está inserida nas previsões constitucionais sobre o trânsito. A sra. Adriana falou – baseada em pesquisa ao Centran – que o convênio é necessário apenas quando entre entes diversos, mas que a Destra é um só órgão mesmo com cargos diferentes, que há todos os instrumentos jurídicos que fundamentam tal alteração e atuação. O sr. Menezes falou sobre o caso de Petrolina, onde haviam ambas as categorias e tentou-se firmar convênio para a guarda municipal tratar também sobre trânsito e que não foi aceito tal convênio. O sr. Aquino falou esperavam que a elaboração do PCC tratasse separadamente cada cargo com suas especificidades, inclusive que seriam cerca de 60 artigos para a guarda municipal mas que foi apresentada uma versão diminuta, que a tabela de cargos e carreiras diferiu com o acordado, falou que a inspetoria será extinta apesar de não ser o melhor, e que a atualização salarial será ínfima, bem como que as gratificações deveriam ser em porcentagens. O sr. Eduardo falou havendo inconstitucionalidade ou ilegalidade em qualquer item da propositura o Sindicato apoiará as vias judiciais necessárias, que a valorização ao servidor não existe em tal projeto e a situação salarial deve ser melhorada. O sr. Roberto falou que a progressão será de 1% e as promoções serão de 2% conforme o exposto no PLC e os critérios de promoções por mérito serão definidas por decreto. Nisso a categoria achou que serão muito subjetivos tais critérios e deveriam ser por lei. O sra. Nathália falou que a curto prazo os reajustes podem ser bons, mas que a longo prazo inviabilizará o serviço. Nesse quesito o sr. Menezes falou sobre o desestímulo ao serviço que o servidor da Destra sofre por esse PL, que os gastos com servidores efetivos é baixo. O vereador Marcelo indagou se houve mesa de negociação, sobre isso o sr. Eduardo respondeu que o que foi debatido não foi aproveitado. Já o sr. Roberto afirmou que houveram 8 reuniões e apontou que alguns pontos foram não abrangidos por decisão administrativa mas que outros foram, como o comando da guarda e dos agentes (que será um membro efetivo) e a inclusão do arquiteto e do engenheiro no PCC. Continuando, o vereador Marcelo Gomes falou sobre a importância desse debate, mas que ainda ficaram dúvidas sobre o projeto, sendo o ideal ser analisado mais profundamente o que é impossibilitado pelo recesso que está para ser iniciado e depende de análise de todas as matérias do Poder Executivo. O Vereador Pierson Leite afirmou sobre controversas apontadas pela própria categoria, como a ausência ou não de debates anteriores com o Executivo e a questão salarial, havendo ainda mais dúvidas após essa reunião e perguntou juntamente com o vereador Sérgio se o projeto tem melhorias para a categoria. Sobre isso os membros da categoria apontou que não há unanimidade na concordância geral do projeto, e que há diversos pontos que a maioria discorda, que todos questionam a extinção do cargo de agente de trânsito e que a unanimidade dos servidores está desestimulada. Registrada a chegada do senhor Diogo Bezerra, secretário da Fazenda do município às 11h30min para participar dos debates, sendo resumida a reunião até o presente momento. Dada a palavra ao sr. Diogo, este apontou que as gratificações na forma disposta na propositura ficam restritas àqueles que tiverem por direito recebe-las, explicou os cálculos da tabela do anexo III, que a inflação não é visualizada na tabela mas que será aplicada como inclusive é aplicada no piso dos professores, explicou o porquê de o reajuste de progressão ser conservadora em 1% - que é uma garantia ao servidor e dirimiu outras dúvidas que surgiram no debate. Finalizados os debates, seguiu-se para a leitura do parecer jurídico. Sendo o relator do PLC nº 71/2018 o vereador Bruno Lambreta. Apresentação de parecer jurídico favorável, com fundamentação remissiva do relator nos termos apresentados. Iniciada a votação nas Comissões pertinentes do PLC nº 71/2018 seguem os votos: LEGISLAÇÃO – Marcelo Gomes, vota desfavorável e justifica com VOTO SEPARADO que o projeto teve entrada nas vésperas de um recesso parlamentar e que não é razoável e mesmo entendendo a discussão do dia de hoje, entende que algumas modificações eram possíveis para beneficiar o servidor e entende ainda que pelo princípio da razoabilidade aplicado à Administração Pública também deve ser aplicado no processo legislativo, voto em discordância com o parecer jurídico; Pierson Leite, vota favorável; Bruno Lambreta, vota favorável; FINANÇAS – Marcelo Gomes, vota desfavorável; Pierson

Leite, vota favorável; Rozael do Divinópolis, vota favorável; OBRAS – Galego de Lajes, vota desfavorável; Ítalo Henrique, vota favorável; Edmilson do Salgado, vota favorável; SEGURANÇA PÚBLICA – Sérgio Siqueira, vota desfavorável; Bruno Lambreta, VOTO SEPARADO vota favorável diante do exposto, pelo devidamente e amplamente discutido nesta e na reunião anterior, e baseia-se no parecer jurídico para definir seu voto; Marcelo Gomes, vota desfavorável, VOTO SEPARADO que o projeto teve entrada nas vésperas de um recesso parlamentar e que não é razoável e mesmo entendendo a discussão do dia de hoje, entende que algumas modificações eram possíveis para beneficiar o servidor e entende ainda que pelo princípio da razoabilidade aplicado à Administração Pública também deve ser aplicado no processo legislativo, voto em discordância com o parecer jurídico; Desse modo, por aplicação do artigo 153 do Regimento Interno, os votos em separado devem seguir para plenário para ser definido o trâmite do PLC nº 71/2018. Por fim, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 7.794/2018, que dispõe acerca da transformação da Empresa Municipal de Urbanização e Planejamento de Caruaru - URB, e dá outras providências. No debate, o Vereador Marcelo Gomes reafirmou sobre a brevidade de apresentação da propositura quanto ao recesso parlamentar, de modo que a análise fica reduzida, indagou ainda sobre a que secretaria a URB ficará vinculada e quem ficará responsável pelas licenças ambientais. Sendo o relator do PL nº 7.794/2018 o vereador Pierson Leite. Apresentação de parecer jurídico favorável, com fundamentação remissiva do relator nos termos apresentados. Apresentação de emenda de redação ao parágrafo único do artigo 15, para incluir a disposição que a consolidação administrativa será por meio de lei. Iniciada a votação nas Comissões pertinentes do PL nº 7.794/2018 os membros das comissões pertinentes, de forma unânime, emitiram voto favorável ao projeto, e o Vereador Fagner Fernandes solicitou que constasse em ata que vota favorável seguindo o parecer jurídico. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Vereador Bruno Lambreta agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Para fins de direito, eu Marcella Souza, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 21 de junho de 2018.

Vereador Bruno Lambreta – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Membro das Comissões de Segurança Pública e de Meio Ambiente.

Vereador Rozael do Divinópolis – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vereador Marcelo Gomes – Presidente da Comissão de Segurança Pública, Membro das Comissões de Legislação e Redação de Leis e de Finanças e Orçamento.

Vereador Pierson Leite – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e de Finanças e Orçamento.

Vereador Sérgio Siqueira – Membro da Comissão de Segurança Pública.



Vereador Fagner Fernandes – Presidente da Comissão de Meio Ambiente.

Vereador Heleno Oscar – Membro da Comissão de Meio Ambiente.

Vereador Edmilson do Salgado – Presidente da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Vereador Ítalo Henrique – Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Vereador Galego de Lajes – Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.